

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0445/77

INTERESSADA: - SUSANA TADDEI JUNQUEIRA

ASSUNTO:- Contrato da interessada - Susanna Taddei Junqueira - para lecionar "Fundamentos de Matemática", do Departamento de Artes e Matemática, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

RELATOR:- CONSELHEIRO CELSO VOLPE

PARECER CEE Nº 471/77 - CTG - APROVADO EM 15/06/77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo submete à apreciação deste Conselho Estadual de Educação o processo CEE nº 0445/77 que trata da indicação da Professora Susanna Taddei Junqueira para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Fundamentos de Matemática", Departamento de Artes e Matemática, Curso de Licenciatura em Ciências.

2.- FUNDAMENTAÇÃO

A interessada é licenciada em Matemática pela Faculdade de Educação de Ribeirão Preto. Estudou a disciplina "Fundamentos de Matemática" durante quatro semestres quando concluiu sua licenciatura.

Apresentou certificado de conclusão de um curso de especialização em "Álgebra de Boole e Aplicações", realizado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá" - Ribeirão Preto.

Além dos títulos já mencionados, exibiu também documentos que comprovam sua experiência como professora de 1º e 2º graus de Matemática, conhecimentos estes necessários a quem pretende reger as aulas de Fundamentos de Matemática a alunos do curso de Licenciatura em Ciências.

A indicação enquadra-se nos termos da Deliberação CEE nº 08/76 deste Conselho Estadual de Educação.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Susanna Taddei Junqueira para, na categoria docente de Professor I, lecionar "Fundamentos de Matemática", Departamento de Artes e Matemática, Curso de Licenciatura em Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 18 de maio de 1.977

a) Conselheiro Celso Volpe

PROCESSO CEE Nº 0445/77 - PARECER CEE Nº 4 7 1 / 7 7

- 2 -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:- Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01 de junho de 1.977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1977

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente